INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Estudo Técnico Preliminar 239/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.011226/2026-59

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo refere-se à necessidade de insumos para realização de procedimentos anestésicos para o Instituto Nacional deTraumatologia e Ortopedia - INTO.

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO tem como função assessorar o Ministério da Saúde na formulação dapolítica nacional de promoção da saúde, tratamento e reabilitação das doenças do sistema músculo esquelético; qualificarprofissionais; desenvolver pesquisas, prestar assistência através de sua unidade hospitalar.

Ao Instituto cabe atender exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de doenças e traumasortopédicos, de média e alta complexidade, não só de pacientes do Estado do Rio de Janeiro, mas também de pacientes oriundos deoutros estados da federação.

Para realização de cirurgias ortopédicas é fundamental a realização de procedimentos anestésicos, tais como, anestesias condutivas (peridurais e raquidianas) e bloqueio de nervos diversos. Desse modo, este Estudo pretende elencar os materiais necessários para execução desses procedimentos.

Trata-se de procedimento licitatório de **REPETIÇÃO** oriundo do processo ***SEI 25057.016869/2024-27,*** cujo objeto é **Aquisição de Agulha Anestésica, aplicação para Raquidiana, para Bloqueio de Plexo e Outros**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no **Documento de Formalização de Demanda - D.F.D 86/2024 (0044201106) e Termo de Referência 100/2026 (0056125071).**

Cabe observar que essa Aquisição trata-se de uma repetição do **PREGÃO 90101/2025**, Processo Licitatório n° SEI 25057.016869 /2024-27 (ETP 312/2024). A aquisição em tela teve início no processo **supracitado,** porém os itens **07 e 10** foram **FRACASSADOS**, **e o Grupo 01 FRACASSADO** e os itens **08, 11 e 12 DESERTO** , durante a licitação, vide o **TERMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO (0056627934).**Sendo assim, a aquisição desses materiais é fundamental para manutenção das funções e atividades do Instituto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Almoxarifado (ARAL/DIAD/COAGE/INTO)	Andrea Ignez Mendes Paiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses** do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo;

4.3 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.4 Documentação sanitária - Os itens constantes no futuro certame, são considerados dispositivos médicos segundo a RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Portanto, se faz necessária exigência dos seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios de Notificação ou Registro (ANVISA);
- Autorização Comum de Funcionamento (ANVISA); e
- Licença de Funcionamento (VISA Estadual ou Municipal).

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Com relação ao Levantamento de Mercado, informamos que o INTO é uma instituição de saúde, que presta atendimento direto aos pacientes, possuindo, portanto, uma equipe formada de servidores públicos para prestação de serviços assistenciais aos pacientes, não cabendo, portanto, a terceirização de um serviço.

Conforme relatado anteriormente, os insumos soliitados são materiais/bens de uso comum amplamente utilizados no Instituto, em uma grande parcela dos pacientes, sendo essenciais para garantir e manter a assistência. Além disso, os materiais são descartáveis, não cabendo uma solução de mercado como a locação, por exemplo.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da economicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela **Modalidade Pregão Eletrônico**, utilizando-se o procedimento de **Sistema de Registro de Preços**. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Cumpre observar que, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, "o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano epoderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso". A área técnica responsável verificará a pertinência quanto àprorrogação da Ata de Registro de Preços e da possível renovação dos quantitativos solicitados.

Sendo assim, os técnicos responsáveis identificaram os materiais necessários, considerando os diferentes perfis de pacientes atendidos pelo INTO, de modo a garantir o atendimento adequado e seguro aos mesmos.

Cabe observar que os bens a serem futuramente adquiridos são considerados comuns pela Administração Pública, conforme Art. 6°, Incíso XIII, da Lei Federal 14.133/2021, que define bens e serviços comuns como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Cabe observar que não será cobrada Garantia Contratual. Cabe observar que a União só executa financeiramente esse tipo de material após o reu recebimento definitivo. Desse modo, o risco econômico-financeiro dessa contratação é muito baixo. Sendo

assim, no entender da Equipe de Planejamento da Contratação, a exigência de garantia contratual oneraria a contratação e reduziria a competitividade do certame, sem benefícios concretos que justifiquem essa escolha. Desse modo, não será cobrada a Garantia Contratual.

Pretende-se alcançar, com a futura contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Instituto.

Com a Finalidade de evitar o fracasso dos itens na licitação, e com base nos processos licitatórios anteriores e conhecimento da área técnica acerca do mercado, segue lista abaixo os potenciais fornecedores para os referidos itens, os quais sugerimos a composição da cesta de preços que será realizada pela Área de Pesquisa de Preços - ARPEC, além da ultilização de Atas publicas, sitios eletrônicos de empresas.

Fornecedor	Telefone	E-mail
Cirúrgica Fernandes	(11) 4152-0500 / 08000 554 999 / (11) 4152-0500	cfernandes@cfernandes.com.br/ produtos@cfernandes.com.br
Medical Lage	(11) 2988-9464/ (11) 94329-9386	vendas@medicallage.com.br
Logan Med	(11) 3508-1546 / (11) 96326-3951	atendimento@loganmed.com.br
Hospicenter	(62) 3397-2256 / (62) 99988-1344	comercial@hospicenter.com.br sac@hospicenter.com.br
Help Star Produtos Médicos	(21) 2667-3804/ 3488-3574 / (21) 97365-7933	vendas@helpstar.com.br / vendas2@helpstar. com.br / vendas3@helpstar.com.br
Cirúrgica Florianópolis	(48) 3054-6221 / (48) 99134-8380	vendas@cirurgicaflorianopolis.com.br ou contato@cirurgicaflorianopolis.com.br
CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda	(21) 3525-9450	suportevendas@cei-brasil.com / cadastros@cei-brasil.com
Científica Médica Hospitalar Ltda	(62) 30889700 / (62) 3088-9706	contato@cientificahospitalar.com.br
JM Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	(21) 3795-4249	adm@jmmedicamentos.com.br
Medlinn Hospitalares Ltda	(62) 9647-9338/ (62) 3945-4005	diretoria@medlinn.com.br
Fato Farma Distribuidora de		

Medicamentos Ltda	(21) 3496-4717	Contato@fatofarma.com.br

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material (**Agulha anestésica, aplicação para raquidiana, para bloqueio de plexo e outros)**, conforme Tabela abaixo:

ITENS COTADOS SEPARADAMENTE							
ITEM	**CATMAT**	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CMM**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. TOTAL**
5	BR0626615	33006107	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: PARA RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 4 3,4" (25G X 120MM), TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA OBESOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL II: COM INTRODUTOR 20G X 1 1/2 (20G X 38MM), TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	3,5	77	80
6	BR0626567	33006108	CONJUNTO PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA COMPOSTO POR: COMPONENTE 1 - AGULHA EPIDURAL TIPO WEISS, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALETAS PARA FACILIDADE DO MANUSEIO, COM CANHÃO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK, BISEL TIPO TUOHY, CALIBRE 16G X 3 ½" (16G X 90MM), COM ESCALA EM CENTÍMETROS NA AGULHA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE; COMPONENTE 2 - SERINGAS, SENDO 1 DELAS COM PERDA DE RESISTÊNCIA; COMPONENTE 3 - CATETER EPIDURAL EM NYLON POLIAMIDA, FLEXÍVEL, CALIBRE 19G 36", COM DISPOSITIVO FACILITADOR PARA A INTRODUÇÃO DO MESMO, MARCAS INDICATIVAS EM CENTÍMETROS PARA PERMITIR CONTROLE DA PROFUNDIDADE INSERIDA, PONTA EM FORMATO DE OGIVA, ROMBA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA MELHOR DISPERSÃO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. ADAPTADOR QUE PERMITA FIXAÇÃO SEM OBSTRUÇÃO DO FLUXO DO CATETER, COM FILTRO DE 0,2 MICRA; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, RADIOPACO E ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0,65	15	15

8	BR0626640	33006113	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: PARA PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 3 1,2" (18G X 90MM), PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: COM MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: COM ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	3,099	90	90
9	BR0626647	33006114	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: PARA PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 20 G X 2" (20 G X 50MM), PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: COM MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: COM ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEDIÁTRICO, NEONATAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	1,3	27	30
10	BR0626568	33006115	CONJUNTO PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTÍNUA COMPOSTO POR: COMPONENTE 1 - AGULHA EPIDURAL TIPO WEISS, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALETAS PARA FACILIDADE DO MANUSEIO, COM CANHÃO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK, BISEL TIPO TUOHY, CALIBRE 18G X 3 ½" (18G X 90MM), COM ESCALA EM CENTÍMETROS NA AGULHA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE; COMPONENTE 2 - SERINGAS, SENDO 1 DELAS COM PERDA DE RESISTÊNCIA; COMPONENTE 3 - CATETER EPIDURAL EM NYLON POLIAMIDA, FLEXÍVEL, CALIBRE 20G X 36", COM DISPOSITIVO FACILITADOR PARA A INTRODUÇÃO DO MESMO, MARCAS INDICATIVAS EM CENTÍMETROS PARA PERMITIR CONTROLE DA PROFUNDIDADE INSERIDA, PONTA EM FORMATO DE OGIVA, ROMBA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA MELHOR DISPERSÃO DA SOLUÇÃO ANESTÉSICA. ADAPTADOR QUE PERMITA FIXAÇÃO SEM OBSTRUÇÃO DO FLUXO DO CATETER, COM FILTRO DE 0,2 MICRA; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, RADIOPACO E ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	0,66	14	15

GRUPO 1							
ITEM	**CATMAT**	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CMM**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT TOTAL**
1	BR0626684	60275	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: PARA BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO **APROXIMADAMENTE**: 21G X 2" (21G X 50 MM), TIPO PONTA: BISEL ESPECIAL 30°, COM COBERTURA ISOLANTE, COMPONENTE: COM CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II: TUBO PARA INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA COM TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	59	1170	1300
2	BR0626685	60283	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: PARA BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO **APROXIMADAMENTE**: 21 G X 4" (21G X 100 MM), TIPO PONTA: BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO COM TEFLON, COMPONENTE: COM CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II: TUBO PARA INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA COM TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	229	4500	5000
3	BR0626683	60475	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: PARA BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO **APROXIMADAMENTE**: 20 G X 6" (20 G X 150 MM), TIPO PONTA: BISEL ESPECIAL 30°, ISOLADO COM TEFLON, COMPONENTE: COM CABO ELETRODO ISOLADO, COMPONENTE II: TUBO PARA INJETAR EM PVC, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR FÊMEA COM TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA NEUROESTIMULADOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	4,35	140	140
			CONJUNTO PARA BLOQUEIO CONTÍNUO DE PLEXO BRAQUIAL E DE NERVOS PERIFÉRICOS ISOLADOS, DEVENDO POSSUIR AGULHA DE BLOQUEIO TIPO				

4	BR0626682	155027	LOCOPLEX PARA USO COM NEURO-ESTIMULADOR, MEDIDAS APROXIMADAS DA AGULHA: 18G X 100 MM, CATETER 20G X 400MM (APROXIMADAMENTE), CÂNULA 1,30 X 100 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1,37	130	130
7	BR0626681	33006109	CONJUNTO PARA BLOQUEIO CONTÍNUO DE NERVOS PERIFÉRICOS DEVENDO POSSUIR AGULHA DE BLOQUEIO TIPO LOCOPLEX PARA USO COM NEURO-ESTIMULADOR, CENTIMETRADA, MEDIDAS DA AGULHA: DE 18G X 2 1/8 (18 G X 54 MM) , 01 CATETER COM APROXIMADAMENTE 20G X 350MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	2	45	45

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas encontram-se dispostas na Tabela acima (Item 6). Cumpre informar que se trata de aquisição de material de uso contínuo da Unidade e visa suprir as necessidades para o período de 12 (doze) meses.

A lei nº 14.133/2021, no seu art. 40, prevê que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e que *"a quantidade de unidades a serem adquiridas devem ser determinadas em função do consumo e utilização prováveis"*.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi calculada com base no consumo médio mensal, apurado a partir da série histórica de consumo, considerando-se, conforme as características de cada item, os últimos **12 (doze) meses, 3 (três) anos ou 5 (cinco) anos ou, mesmo, um recorte de tempo específico**. A adoção de diferentes recortes temporais visa conferir maior precisão à projeção da demanda, permitindo mitigar distorções decorrentes de **eventuais demandas reprimidas, oscilações atípicas ou sazonalidade no consumo**. A partir dessa média histórica, projetou-se a necessidade para os **12 (doze) meses subsequentes**, correspondentes ao período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que a ata de registro de preços tem vigência de 12 meses, entende-se que uma margem de segurança de 25% representa ¼ da ata, com quantitativo suficiente que atenda a 3 meses de abastecimento, ou seja, o equivalente ao intervalo entre as solicitações de empenho, o que minimiza as incertezas associadas ao suprimento e/ou demanda, com o objetivo de evitar a ocorrência de falta ou falha de estoque.

Além disso, a adoção dessa margem de segurança deve-se aos seguintes motivos:

- Possíveis variações no consumo de determinado insumo. Tal fator pode ocorrer em virtude de um aumento da produção médico-hospitalar, além da substituição de outro item que possa estar em falta no INTO.
- Possíveis atrasos nos futuros processos licitatórios, minimizando, assim, os riscos de desabastecimento de determinados insumos e, consequentemente, o não atendimento dos pacientes do Instituto.

Cabe observar que essa Aquisição trata-se de uma **REPETIÇÃO** do **PREGÃO 90101/2026, Processo Licitatório n° 25057.016869/2024-27 (ETP 312/2024).** A aquisição em tela teve início no processo supracitado. **Porém, os itens 7 e 10 restaram FRACASSADOS e o Grupo 01 FRACASSADOS e os itens 08, 11 e 12 DESERTOS.**

Cumpre observar que a licitação deverá ocorrer pela Modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o procedimento de Sistema de Registro de Preços. Desse modo, a União só executará financeiramente aquilo que efetivamente consumir. Sendo assim, as margens de segurança solicitadas não oneram o erário e, por outro lado, reduzem o risco de desabastecimento suprindo o atendimento aos pacientes do INTO.

Desse modo, a memória de cálculo referente à esta aquisição encontra-se presente na Planilha presente no **Anexo I** deste Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se, preliminarmente, o valor total da aquisição em R$ **539.222,86**. Para esse levantamento, utilizou-se os valores das últimas aquisições, corrigidos pela projeção aproximada da inflação para 2026 e multiplicados pela quantidade solicitada, conforme tabela em anexo.

Cabe observar, no entanto, que essa é uma estimativa preliminar. Os valores da contratação serão estimados, de forma definitiva, com base na pesquisa de preços, utilizando o Portal de Compras do Preços do Governo Federal, sítios eletrônicos de empresas especializadas e a consulta direta a fornecedores especializados, em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução para os itens 5, 6, 8, 9 e 10, por não haver relação de interdependência entre esses materiais. Desse modo, sagrar-se-à vencedor a(s) empresa(s) que oferecer o melhor preço para cada um dos itens solicitados, desde que atendam as exigências do Edital e do Termo de Referência.

Para os itens 1, 2, 3, 4 e 7, será adotada a Licitação por Grupo, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre as agulhas anestésicas por bloqueio de plexo e os equipamentos neuro-estimuladores a serem fornecidos em regime de Comodato, conforme Parte 13 deste Estudo. Além disso, os itens 6 a 8 teriam pouca viabilidade econômica, tendo em vista, à baixa quantidade solicitada, se fossem licitados separadamente, considerando que a empresa ganhadora teria que disponibilizar o equipamento neuro-estimulador. Sendo assim, consideramos a aquisição em grupo mais vantajosa para aquisição desses itens. Desse modo, sagrar-se-à vencedora a empresa que oferecer o melhor preço para o conjunto desses materiais, desde que atendam as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cabe observar que a referida contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras de **2026**, conforme dados elencados abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda: 64/2025
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000030/2026
- Data de publicação no PNCP: 13/05/2025
- Id do item no PCA: 653 a 666
- Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- Identificador da Futura Contratação: 250057-123/2026

12. Do Comodato de Equipamentos

A Empresa vencedora do Grupo 1 (itens 3 a 9) deverá fornecer, em Regime de Comodato, **10** aparelhos eletroestimuladores neuromusculares digitais, compatíveis com as agulhas de anestesia por bloqueio de plexo, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços.

Esses aparelhos devem possuir, minimamente, as seguintes características:

- Visor digital em LCD ou tecnologia similar;
- Amplitude de estímulo em mA, com controle entre 0,02 a 0,5 mA(aproximadamente).
- Controle ajustável do intervalo da corrente;
- Controle ajustável da Duração do estímulo ms;
- Controle ajustável da frequência do estímulo em Hz;
- Controle ajustável da carga de impedância em Kh;
- Controle ajustável da carga fornecida (em nC, se ativado);
- Ajuste preciso da corrente;
- Menu de navegação;
- Alimentação bateria.

Em caso de defeitos ou avarias do equipamento, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 3 dias úteis a partir da notificação da Contratante.

Os aparelhos deverão estar segurados para situações de avarias, extravio, roubo e/ou furto.

13. Resultados Pretendidos

Abastecimento dos estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

14. Providências a serem Adotadas

Não há outras medidas a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Como impacto ambiental temos os resíduos plásticos, metálicos e biológicos que são resultantes do tratamento aplicado aos pacientes do INTO. Como forma de minimizar esse impacto, informamos que a Área de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do INTO atende às determinações da Resolução - RDC Nº 222 /2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Para atender estes quesitos, a Instituição contrata serviço, tais como:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final e licenciada para os resíduos de serviços de saúde do Grupo A, Grupo D e Grupo E produzidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO.
- Contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B.

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) além de se basear no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição de setembro de 2025)** e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

- Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;

- Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição (2025)**, dos quais destacam-se os seguintes pontos:

a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa abastecer os estoques do INTO pelo período de 12 meses (com margem de segurança de 25%) totalizando 15 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Médica - responsável técnica - ANEST

MARCIA MARIA BORGES HAGE KARAM

Médica ANEST

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 10:22:40.

Despacho: Enfermeiro - responsável técnico - ANEST

FLAVIO LUCIO TONON

Enfermeiro ANEST

Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 10:04:59.

Despacho: Responsável por auxiliar a área técnica na formulação do ETP

CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA

Analista Administrativo _Área de Planejamento de Aquisições e Contratações

Despacho: Responsável por auxiliar a área técnica na formulação do ETP.

CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA

Analista Técnico do Poder Executivo Federal - Área de Planejamento de Aquisições e Contratações